



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL 005/2020-PROEC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no uso de suas atribuições, e considerando o Edital Nº 005/2020 –PROEC de Chamada de Propostas de Projetos de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado de Mato Grosso da Universidade do Estado de Mato Grosso, **retifica os itens 1.0, 3.2, 4.4 e acrescenta o item 4.6, pelo presente edital complementar.**

Onde se lê:

1.0 DO OBJETIVO: O presente Edital é um instrumento que abrange ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação com propostas novas de projetos enviadas exclusivamente por e-mail.

Leia-se:

1.0 DO OBJETIVO: O presente Edital é um instrumento que abrange ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação com propostas novas de projetos e programas de extensão enviadas exclusivamente por e-mail.

Onde se lê:

3.2 Os projetos poderão ser propostos por um docente ou técnico efetivo e não poderá possuir quaisquer pendências nas Pró-reitorias. Considerar-se-á com pendência o coordenador que não entregou o relatório de ações já desenvolvidas.

Leia-se:

3.2 Os projetos e programas de extensão poderão ser propostos por um docente ou técnico efetivo e não poderá possuir quaisquer pendências nas Pró-reitorias. Considerar-se-á com pendência o coordenador que não entregou o relatório de ações já desenvolvidas. Os demais participantes serão considerados colaboradores e poderão solicitar ao coordenador do projeto/programa a Declaração de Participação em Ações de Extensão no modelo disponível no endereço <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=formulario> que deverá ser assinada pelo coordenador e pelo diretor da faculdade onde o projeto/programa está vinculado e, encaminhada cópia no relatório final.

Onde se lê:

4.4 O coordenador, ao término da vigência do projeto, terá o prazo de 30 dias para encaminhar à o relatório das atividades para avaliação e tramitado na unidade de vinculação.

Leia-se:

4.4 O coordenador, ao término da vigência do projeto e/ou programa de extensão, terá o prazo de 30 dias para encaminhar à o relatório das atividades para avaliação e tramitado na unidade de vinculação conforme modelo de Relatório de Ações de Extensão disponível no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



<http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>.

Acrescenta-se o item:

4.6 – No caso específico da proposta de programas de extensão, o prazo de vigência estará diretamente relacionado com a vigência dos projetos a ele vinculados, devendo obrigatoriamente ter no mínimo 2 projetos vigentes, sendo que, ao final da vigência, o coordenador do programa encaminhará o relatório final das atividades desenvolvidas, relacionando os projetos a ele vinculados.

Cáceres, 28 de agosto de 2020.

Leonarda Grillo Neves

Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UNEMAT